



**Sumário**

<b>PORTARIAS</b> .....	<b>2</b>
PORTARIA Nº. 249/2013.....	2
PORTARIA Nº.247/2013 .....	2
PORTARIA Nº.248/2013 .....	2
PORTARIA Nº.246/2013 .....	3
<b>DECRETOS</b> .....	<b>3</b>
DECRETO Nº 129/2013.....	3
<b>ERRATA</b> .....	<b>3</b>
ERRATA.....	3
<b>LEIS</b> .....	<b>4</b>
LEI Nº. 762 .....	4

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
APARECIDA DA P. DE M. B. MEQUELIN	GSO-01	03

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 249/2013

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 603.981.975-1**, da funcionária, **CASSIA FRANCIELI RIBEIRO**, expedido pela Previdência Social.

#### R E S O L V E

**Art.1º** - Fica pela presente Portaria Concedido do dia 06/11/2013 ao dia 20/11/2013, Licença para tratamento de saúde da funcionária , **CASSIA FRANCIELI RIBEIRO**, ocupante do Cargo efetivo de Professor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 12 de Novembro de 2013

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº.247/2013

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionário Efetivo,de Zeladora do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 2502/2013.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, a funcionária abaixo relacionada integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de Novembro de 2013.

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº.248/2013

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionário Efetivo,de Enfermeiro do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 2455/2013.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
CLEITON AUGUSTO FELIPPIN	GAS-02	03

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de Novembro de 2013.

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.246/2013**

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionário Efetivo, de Zeladora do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 2460/2013.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, a funcionária abaixo relacionada integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
CLEUZA DE SOUZA	GSO-01	03

tação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de Novembro de 2013.

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 129/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.306.1400.2.010-Manutenção da Merenda Escolar		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários (livres)		
097-33.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.Gratuito.....	R\$	10.000,00

12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
107.99.01.00.00-Salário educação		
127-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR/PETE		
129-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	7.000,00

<b>Total</b>		<b>R\$</b>
<b>27.000,00</b>		

**Art. 2º** – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODE EXECUTIVO MUNICIPAL		
0202-Assessorias de Assuntos Jurídicos		
28.846.2150.0.002-Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres		
029-33.90.91-Sentenças Judiciais.....	R\$	20.000,00

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR/PETE		
136-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	7.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**Errata****ERRATA**

A Portaria nº 237/2013 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3.365, de 30/10/2013 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município, onde se lê:

- Revogar a Portaria nº 175/2013.

Leia-se:

- Revogar a Portaria nº 053/2013

Formosa do Oeste, 14 de novembro de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

## Leis

**LEI Nº. 762**, de 12 de novembro de 2013.

Súmula: Revoga o inciso II da Lei nº 677, que dispõe sobre a instituição dos Órgãos Oficiais de publicidade no âmbito do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADO integralmente o inciso II do art. 1º da Lei nº 677, de 09 de março de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal Prefeito Municipal “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 12 de novembro de 2013.

José Roberto Coco  
Prefeito Municipal